PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 27 / 06 / 2018
N.º 8215 Pág. 07
Caderno:

PLE 86/2018

LEI 3.154, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICIAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.002.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA		
09.002.18.000.0000.0.000 -	Gestão Ambiental		
09.002.18.541.0000.0.000 -	Preservação e Conservação Ambiental		
09.002.18.541.0029.0.000 -	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.002.18.541.0029.2.190 -	PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis.....	1001	300.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se da anulação de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.16.482.0027.2.073 -	Manutenção da Assistência Habitacional		
4.5.90.61.00.00 486 -	Aquisição de Imóveis.....	1001	127.000,00
09.003.18.541.0029.2.075 -	Manutenção de Praças Parques e Jardins		
4.4.90.51.00.00 496 -	Obras e Instalações.....	1001	75.000,00
09.005.18.541.0029.2.221 -	Programa Conscientia Ambiental		
3.3.90.30.00.00 518 -	Material de Consumo.....	1001	69.000,00
3.3.90.39.00.00 519 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1001	29.000,00
TOTAL			**300.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (26/6/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal